



Nº 22 - 16/10/2019

ATA DA VIGÉSIMA SEGUNDA REUNIÃO ORDINÁRIA DE DOIS MIL E DEZANOVE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-NOVO, DO MANDATO 2017/2021, REALIZADA NO DIA DEZASSEIS DE OUTUBRO DE DOIS MIL E DEZANOVE

Aos dezasseis dias do mês de outubro de dois mil e dezanove, nesta cidade de Montemor-o-Novo, no Salão Nobre dos Paços do Concelho e Sala de Sessões da Câmara Municipal, realizou-se a vigésima segunda reunião de dois mil e dezanove da referida Câmara, do mandato dois mil e dezassete a dois mil e vinte e um, estando presente, António Adriano Mateus Pinetra, Vice-Presidente da Câmara Municipal e os senhores Vereadores, Palmira Rosa Correia Bajuca Tomás Catarro, Gil Pegado Porto, Olímpio Manuel Vidigal Galvão, Henrique José Leocádio Lopes e Carmen de Jesus Geraldo Carvalheira.

Ausente desta reunião esteve a Senhora Presidente, Hortênsia dos Anjos Chegado Menino, por motivo particular, falta considerada justificada.

E em conformidade com o disposto no nº 2 do art.º 57º da Lei 75/2013 de 12/09, esteve presente para dar apoio ao Órgão a Chefe de Gabinete, Maria Santana Santos, e eu, Maria José Mira Imaginário, que secretariei a reunião.

Aprovação da Ordem de Trabalhos

O Executivo aprovou por unanimidade a seguinte proposta de Ordem de Trabalhos, previamente apresentada pelo Senhor Vice-Presidente:

1. AMBIENTE, ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO E URBANISMO

- A) Licenciamentos
- B) Requerimentos

2. ADMINISTRAÇÃO GERAL E FINANCEIRA

- A) Apreciação da Situação Financeira
- B) Proposta de Exercício de Direito de Preferência – Rua D. Vasco, nº 24 - Montemor-o-Novo
- C) Proposta de abertura de procedimento para execução da “Implementação de percursos livres de obstáculos no âmbito do Plano de Acessibilidade e Mobilidade (Operação Nº ALT20-04-1406-FEDER-000063” – Concurso Público – Escolha e início de procedimento – CPV: 45233260-9 – Obras de drenagem e pavimentação
- D) Aquisição de bens – Viatura combinada de limpeza e desobstrução de coletores – Escolha e início de procedimento – Concurso público com publicidade internacional – CPV: 34144500-3, Veículos para resíduos e Águas residuais
- E) Modificações Orçamentais de agosto e setembro de 2019
- F) Autorizações de Pagamentos e Despesa entre 01/08/2019 e 30/09/2019
- G) Proposta de abertura de Procedimento Concursal – CTFP por Tempo Indeterminado – DPADE - Assistente Operacional/Fiel de Mercados e Feiras

3. APOIO OPERACIONAL, OBRAS, ÁGUAS E SANEAMENTO

- A) Empreitada “Reabilitação do Mercado Municipal de Montemor-o-Novo” (ALT20-04-2316-FEDER-000054) – Auto de Medição nº 9
- B) Empreitada “Remodelação da Envolvente do Mercado Municipal e do Troço Sudeste da Rua Comandante Fragoso (ALT20-04-2316 – FEDER – 000060)” – Auto de Medição nº 6
- C) Empreitada “Remodelação da Envolvente do Mercado Municipal e do Troço Sudeste da Rua Comandante Fragoso (ALT20-04-2316 – FEDER – 000060)” – Pedido de Prorrogação de Prazo

4. PLANEAMENTO E APOIO AO DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO

- A) Proposta de Renovação de Protocolo entre a Câmara Municipal de Montemor-o-Novo e a Confederação Portuguesa das Micro, Pequenas e Médias Empresas
- B) Proposta de isenção de pagamento – 16º Festival de Sopas – Estabelecimentos de restauração e bebidas, associações e produtores locais) de taxa aplicativa do Licenciamento Zero, de acordo com o estabelecido pela Lei 48/2011, de 1 de abril
- C) Proposta de Regulamento do Mercado Municipal – Consulta Pública
- D) ZIA – Reserva de Lote – LI 48 – Empresa TRIVIAL VERSATILITY
- E) ZIA – Reserva de Lote – LI 47 – Empresa Sentinel Method
- F) ZIA – Reserva de Lote – LI 49 – Empresa AXIOMATRIBUTO LDA

5. SÓCIO-CULTURAL

- A) Proposta de Cessação de Comodato
- B) Proposta de Comodato entre a Câmara Municipal de Montemor-o-Novo e a DGESTE
- C) Proposta de atribuição de subsídio / Serviços Sociais dos Trabalhadores do Município – Aluguer de Autocarro
- D) Proposta de atribuição de subsídio / Associação Theatron – Criação Teatral
- E) Proposta de atribuição de subsídio / Sociedade Carlista - Escola de Música – janeiro a junho 2019
- F) Proposta de atribuição de subsídio / Casa do Povo de Cabrela – Escola de Música – abril a julho 2019
- G) Proposta de atribuição de subsídio / Casa do Povo de Lavre – Escola de Música – março a junho 2019
- H) Proposta de adiantamento de subsídio / Rancho Folclórico Etnográfico Montemorense
- I) Proposta de atribuição de subsídio / Associação Theatron – Encontro Teatro Amador
- J) Proposta de atribuição de subsídio / alunos carenciados – Centro Lúdico Escolar de Foros de Vale de Figueira
- K) Proposta de atribuição de apoio financeiro a Encarregado de Educação / AL2019/2020
- L) Proposta de Protocolo de apoio à redução tarifária nos transportes escolares
- M) Proposta de atribuição de subsídio / alunos carenciados – Centro Lúdico Escolar de Silveiras
- N) Proposta de adiantamento de subsídio / RAMA – Centro Social e Paroquial do Cíborro
- O) Proposta de atribuição de subsídio / ARPI de Montemor-o-Novo – Aluguer de autocarro
- P) Proposta de cedência de tinta de alcatrão / Abrigo dos Velhos Trabalhadores de Montemor-o-Novo
- Q) Proposta de atribuição de subsídio/ARPI de Cíborro – Aluguer de autocarro
- R) Proposta de atribuição de subsídio/ARPI de Foros de Vale de Figueira – Aluguer de autocarro
- S) Proposta de atribuição de subsídio/ARPI de Cíborro – Aluguer de autocarro
- T) Proposta de atribuição de subsídio/ARPI de Silveiras – Aluguer de autocarro
- U) Proposta de apoio / Sessões de Manutenção Física / Centro de Saúde de Montemor-o-Novo
- V) Proposta de cedência de instalação/Utilização de Piscina Coberta – Casa João Cidade

6. PROPOSTAS DE ATAS N.ºs 07 DE 03/04/2019; N.º14 DE 26/06/2019 N.º 20 de 18/09/2019 E N.º 21 DE 02/10/2019

7. ATENDIMENTO DE MUNICÍPIES

Período de Antes da Ordem do Dia

Eleições Legislativas

O Sr. Vice-Presidente interveio inicialmente relativamente à recente realização das Eleições Legislativas, cujo processo decorreu, uma vez mais, com normalidade e respeito democrático no nosso Concelho.

Organização de Serviços

Ainda no uso da palavra, o Sr. Vice-Presidente informou que a Câmara Municipal está a implementar a nova Organização de Serviços aprovada pelos Órgãos, de acordo com o novo Regulamento, o que está a decorrer ao ritmo necessário para garantir a continuidade do acompanhamento dos processos em paralelo com os necessários reajustes e adaptação dos Serviços à nova estrutura. Mais disse esperar que esta nova Organização de Serviços aprofunde o espírito de equipa, entreajuda e comunicação entre os Serviços, adequando os serviços municipais às novas valências e áreas de intervenção e ganhando mais produtividade e eficácia na prestação de um Serviço público eficaz e com direitos.

Cultura

Seguidamente usou da palavra o Sr. Vereador Gil Porto mostrando a sua preocupação relativa aos cortes nos apoios à Cultura, no âmbito da DGARTES.

Relativamente a este assunto os eleitos da CDU apresentaram um Voto de Solidariedade com as estruturas artísticas de Montemor-o-Novo, o qual se passa a transcrever:

“Foram publicados, no passado dia 11 de outubro, os resultados do Programa de Apoio Sustentado da Direção-Geral das Artes (DGArtes), resultados estes que deveriam ter sido publicados até final de setembro.

As estruturas artísticas de Montemor-o-Novo que apresentaram candidaturas para o biénio 2020/2021 foram consideradas elegíveis, nomeadamente o Projeto Ruínas e a Algures – Coletivo de criação. Apesar da elegibilidade da candidatura, foi recusado qualquer apoio financeiro com a justificação de falta de dotação orçamental do Estado.

Estes cortes põem em causa a continuidade do desenvolvimento da atividade e produção artística e criativas do Projeto Ruínas, com 75% de pontuação final, e da Algures – Coletivo de criação, com 75,75% de pontuação final. A Associação Alma d’Arame sofreu um corte de 50% em relação ao Plano de Atividades candidato.

Este desinvestimento põe em causa as atividades e orçamento programado por estas estruturas e evidencia a insuficiência das verbas destinadas pelo Governo aos apoios públicos às Artes.

Neste quadro, os eleitos da CDU da Câmara Municipal de Montemor-o-Novo apresentaram, em reunião de Câmara Municipal realizada em 16 de outubro, a sua Solidariedade com estas estruturas artísticas, considerando que só com o reforço das verbas destinadas ao apoio às artes é possível responder às necessidades efetivas de criação e programação artísticas, esperando que esta situação seja revista rapidamente, com dotação orçamental que responda, pelo menos, às reclamações apresentadas pelas Associações. Mantém igualmente a sua disponibilidade e compromisso para o apoio à Cultura, dimensão fundamental para a Democracia e o Progresso do Concelho, da Região e do País.”

Os Senhores Vereadores, do Partido Socialista votaram contra o presente Voto e apresentaram a seguinte declaração de voto:

“Aguardamos a resposta à reclamação das entidades em causa e, em virtude disso, tomaremos uma posição e procuraremos intervir positivamente no sentido do apoio às necessidades apresentadas pelas entidades.”

Ciclo de Outono

Seguidamente usou da palavra o Sr. Vereador Henrique Lopes a questionar a Câmara sobre o porquê de não haver Ciclo de Outono este ano. Ainda no uso da palavra, o mesmo Vereador referiu-se ao Festival do Teatro considerando a programação muito interessante embora considere que o Teatro deveria ter mais visibilidade em contexto escolar, nos vários graus de ensino. Questiona ainda da eficácia da informação à população sobre a Programação.

Seguidamente usou da palavra o Sr. Vereador Gil Porto a dizer que o mês de outubro é o mês do Teatro e até agora tivemos quatro espetáculos esgotados e os outros com cerca de 90% dos espetadores. A perceção que tem é que existe uma grande procura da parte do público.

Relativamente ao Ciclo de Outono, este ano estamos a reformular a programação, mantendo o Teatro e com espetáculos com a Orquestra ligeira do Exército, a Banda da Carlista e a Orquestra de Câmara da GNR e a Banda de Lavre.

O Sr. Vereador Olímpio Galvão também usou da palavra referindo a situação da Escola “Ofício das Artes” e questionando a Câmara se existe algum projeto para aquele espaço já que a Escola entrou em insolvência. Em resposta, o Sr. Vereador Gil Porto disse a Câmara tem mantido contactos com a DGESTE por forma a garantir a continuidade dos estudos dos alunos que ainda não concluíram a sua formação.

De novo no uso da palavra, o Sr. Vereador Olímpio Galvão alertou a Câmara para a publicidade e propaganda que se encontra na Avenida Gago Coutinho, dando muito mau aspeto já que a Avenida é a cara da cidade. Sobre este assunto, o Sr. Vereador Gil Porto disse que com a nova Organização de Serviços foi criado um Gabinete das Associações que vai ajudar a chamar a atenção às Associações para não colocarem esse tipo de publicidade nas árvores, mas sim nos locais próprios.

Seguidamente usou da palavra o Sr. Vice-Presidente a dizer que já foi dada orientação aos serviços para serem retiradas das árvores os cartazes que já não são atuais.

ORDEM DE TRABALHOS

1. AMBIENTE, ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO E URBANISMO

A) Licenciamentos

No âmbito do primeiro ponto da Ordem de Trabalhos, fazendo uso da palavra a Senhora Vereadora Palmira Catarro submeteu à consideração do Executivo os seguintes processos:

De: AMOREIRA DA TORRE – ORGANIC WINES, LDA, requerendo aprovação do projeto de arquitetura para a obra de construção de unidade industrial e habitação a levar a efeito no prédio rústico denominado por Quinta da Amoreira da Torre, em Montemor-o-Novo, na União das Freguesias de Nossa Senhora da Vila, Nossa Senhora do Bispo e Silveiras, tendo como técnico Luís Manuel da Costa Pinheiro Líbano Monteiro, arquiteto.

Data de entrada do requerimento: 16/05/2019 e 11/06/2019

Tem parecer da G.U.

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, deferir o referido processo de acordo com o parecer dos serviços.

De: HERMINIA MENDES FERNANDES FRAGOSO, requerendo aprovação do projeto e licenciamento da legalização de alterações efetuadas na habitação sita na Rua Dr. Miguel Bombarda, n.º 12 e Rua Bernardino Machado, n.º 53 e 53A, Lavre, na União das Freguesias de Cortiçadas de Lavre e Lavre, tendo como técnica responsável Lídia Seara Nunes Mendes da Silva, arquiteto.

Data de entrada do requerimento: 24/09/2019

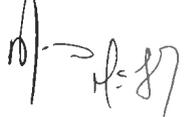
Tem parecer da G.U.

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, deferir o referido processo de acordo com o parecer dos serviços.

De: MARIA LUISA GIÃO FREIXO DA VEIGA, requerendo aprovação do projeto de estabilidade e licenciamento da legalização da obra de alteração de estrutura do prédio sito na Rua 31 de Janeiro, n.º 4, 6, 8 e 10, em Montemor-o-Novo, na União das Freguesias de Nossa Senhora da Vila, Nossa Senhora do Bispo e Silveiras, tendo como técnico responsável Nuno Miguel Barrenho de Oliveira, engenheiro técnico civil.

Data de entrada do requerimento: 17/09/2019

Tem parecer da G.U.



Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, deferir o referido processo de acordo com o parecer dos serviços.

De: MARIO MANUEL GIGA, requerendo aprovação e licenciamento da legalização de obras efetuadas no prédio sito nos Foros da Palhota, em Cortiçadas de Lavre, na União das Freguesias de Cortiçadas de Lavre e Lavre, tendo como técnico responsável Nuno Duarte Salsinha Serra Grenha, arquiteto.

Data de entrada do requerimento: 1/08/2019 e 30/09/2019

Tem parecer da G.U.

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, deferir o referido processo de acordo com o parecer dos serviços.

B) Requerimentos

Usou novamente da palavra a Sra. Vereadora Palmira Catarro para apresentar os seguintes documentos:

De: LIGA DOS COMBATENTES - NUCLEO DE MONTEMOR-O-NOVO, requerendo isenção/redução do pagamento de taxas relativas à ocupação da via publica com esplanada em frente ao estabelecimento sito no Largo dos Paços do Concelho, n.º 17 e 18, em Montemor-o-Novo, na União das Freguesias de Nossa Senhora da Vila, Nossa Senhora do Bispo e Silveiras.

Data de entrada do requerimento: 20/09/2019

Tem parecer da G.U.

(Ratificação do despacho da Sr.ª Vereadora Palmira de 27/09/2019: “Defiro, nos termos do n.º 3 do art.º 35.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, notifique-se de imediato. Apresente-se a Reunião para ratificação”

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho da Senhora Vereadora Palmira Catarro.

De: RANCHO FOLCLÓRICO DE CORTIÇADAS DE LAVRE, requerendo isenção/redução do pagamento de taxas relativas à emissão de licença especial de ruído para o baile no Largo dos José Saramago, em Cortiçadas de Lavre, na União das Freguesias de Cortiçadas de Lavre e Lavre.

Data de entrada do requerimento: 20/09/2019

Tem parecer da G.U.

(Ratificação do despacho da Sr.ª Vereadora Palmira de 26/09/2019: “Defiro, nos termos do n.º 3 do art.º 35.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, notifique-se de imediato. Apresente-se a Reunião para ratificação”

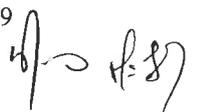
Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho da Senhora Vereadora Palmira Catarro.

De: SANTA CASA DA MISERICÓRDIA DE MONTEMOR-O-NOVO, requerendo isenção/redução do pagamento de taxas relativas à ocupação da via publica com estaleiro na Rua Dr. João Luis Ricardo, n.º 8, em Montemor-o-Novo, na União das Freguesias de Nossa Senhora da Vila, Nossa Senhora do Bispo e Silveiras.

Data de entrada do requerimento: 17/09/2019

Tem parecer da G.U.

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, deferir o referido processo de acordo com o parecer dos serviços.



De: SANTA CASA DA MISERICÓRDIA DE CABRELA, requerendo isenção/redução do pagamento de taxas relativas à emissão de planta de localização e de certidão para o prédio sito na Rua Frei Luis de Jesus, n.º 8, 10 e 12, freguesia de Cabrela.

Data de entrada do requerimento: 24/09/2019

Tem parecer da G.U.

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, deferir o referido processo de acordo com o parecer dos serviços.

De: FÁBRICA DA IGREJA PAROQUIAL DE NOSSA SENHORA DO BISPO, requerendo isenção/redução do pagamento de taxas relativas à ocupação da via pública com andaimes e estaleiro no Terreiro de S. João de Deus, em Montemor-o-Novo, na União das Freguesias de Nossa Senhora da Vila, Nossa Senhora do Bispo e Silveiras.

Data de entrada do requerimento: 26/09/2019

Tem parecer da G.U.

(Ratificação do despacho da Sr.ª Vereadora Palmira de 9/10/2019: “Defiro, nos termos do n.º 3 do art.º 35.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, notifique-se de imediato. Apresente-se a Reunião para ratificação”

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho da Senhora Vereadora Palmira Catarro.

De: HÉLIO MANUEL CABIDO PINTO, requerendo isenção do pagamento de taxas relativas à emissão de certidão de toponímia para o prédio sito na Rua D. Nuno Álvares Pereira, n.º 18, em Montemor-o-Novo, na União das Freguesias de Nossa Senhora da Vila, Nossa Senhora do Bispo e Silveiras.

Data de entrada do requerimento: 30/09/2019

Tem parecer da G.U.

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho da Senhora Vereadora Palmira Catarro.

2. ADMINISTRAÇÃO GERAL E FINANCEIRA

A) Apreciação da Situação Financeira

Seguidamente interveio o Senhor Vice-Presidente António Pinetra dando conhecimento ao Executivo da Situação Financeira do Município, de acordo com a seguinte informação:

“Junto envio Resumo da Tesouraria do dia 15/10/2019, a fim de ser distribuído na reunião de Câmara.

No resumo constam todos os movimentos financeiros do dia, acumulados e saldos para o dia seguinte, bem como o total das disponibilidades do Município, por caixa e Bancos.

Relativamente ao total das disponibilidades (4.318.710,01 euros) é a soma de todos os saldos dos bancos, (4.235.550,01 euros) o total do valor em caixa (6.819,00 euros) e a retenção de 76.341,00 euros para a DGAL.

O total das disponibilidades referido é dividido em Operações Orçamentais 3.973.565,75 euros) e Operações não Orçamentais (Operações de Tesouraria 345.144,26 euros).

As disponibilidades Orçamentais são o total da soma dos saldos de todos os Bancos, exceto as contas de Operações de Tesouraria – 9011 e 8139 (3.890.405,75 euros), o numerário em caixa, da parte orçamental (3.819,00 euros), 3.000,00 euros do Fundo de Maneio e a retenção de 76.341,00 euros para a DGAL.

As disponibilidades não Orçamentais são o total das contas de Operações de Tesouraria (9011 e 8139 – 345.144,26 euros) e o numerário em caixa da parte não orçamental (0,00 euros).”

A Câmara Municipal tomou conhecimento da informação apresentada.

B) Proposta de Exercício de Direito de Preferência – Rua D. Vasco, nº 24 - Montemor-o-Novo

Interveio de novo o Senhor Vice-Presidente António Pinetra submetendo à consideração do Executivo a seguinte proposta:

“Deu entrada nos serviços municipais o requerimento de Jerónima Francisca Algarvio Gomes, contribuinte n.º 213220881 a qual manifesta a intenção de transmitir o direito sobre o imóvel sito na Rua de D. Vasco, n.º 24 em Montemor-o-Novo, o qual se encontra inscrito na matriz predial urbana da União de Freguesias de Nossa Senhora da Vila, Nossa Senhora do Bispo e Silveiras, sob o artigo 200 e descrito na Conservatória do Registo Predial de Montemor-o-Novo, sob a ficha n.º 1034/19930527;

2. Segundo informação da DAOTU o imóvel encontra-se em Zona de Proteção do Castelo de Montemor-o-Novo;

3. A referida transmissão, a realizar, sê-lo-á pelo valor de € 60.000,00 (sessenta mil euros);

4. O imóvel destina-se a habitação e tem uma área bruta de construção de 88,20 m²;

5. De acordo com a informação n.º 5070/2019, de 30 de julho de 2019 da DAOTU – Gestão Urbanística, estima-se o valor total da edificação em € 20.327,11 (vinte mil, trezentos e vinte e sete euros e onze cêntimos);

6. Em face do requerido e agora também informado, cabe à Câmara Municipal pronunciar-se, exercendo ou não o seu direito de preferência na referida transmissão.

Submete-se assim o assunto, à consideração e decisão superior, com vista ao seu encaminhamento para apreciação e deliberação do órgão executivo.”

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, não exercer o direito de preferência, por inexistir interesse municipal no projetado negócio.

C) Proposta de abertura de procedimento para execução da “Implementação de percursos livres de obstáculos no âmbito do Plano de Acessibilidade e Mobilidade (Operação N.º ALT20-04-1406-FEDER-000063)” – Concurso Público – Escolha e início de procedimento – CPV: 45233260-9 – Obras de drenagem e pavimentação

Interveio novamente o Senhor Vice-Presidente António Pinetra submetendo à consideração do Executivo a seguinte proposta:

“Pela Requisição Interna (RQI) n.º 3285/2019, de 23 de setembro do chefe da Divisão de Apoio Operacional, Obras, Águas e Saneamento foi solicitada a abertura de procedimento para execução da “Implementação de percursos livres de obstáculos no âmbito do Plano de Acessibilidade e Mobilidade (OPERAÇÃO N.º ALT20-04-1406-FEDER-000063)”.

Nos termos da citada RQI e documentação em anexo à mesma o preço contratual estimado é de 579.061,26 (quinhentos e setenta e nove mil sessenta e um euros e vinte e seis cêntimos), acrescido de IVA à taxa legal em vigor, e foi fundamentado pelo serviço requisitante nos termos que a seguir se transcrevem:

“O Preço Base fixado decorre do somatório de todos os preços unitários constantes da Estimativa de Custos, multiplicados pelas quantidades de trabalhos definidas no Mapa de Quantidades, que constituem partes integrantes e indissociáveis do Projeto de Execução e que foram ambos contratados ao exterior.”

Para cumprimento do disposto no n.º 2 do artigo 46-A do Código dos Contratos Públicos (CCP) foi apresentada pelo serviço requisitante a seguinte fundamentação para a decisão de não contratação por lotes:

“A Estimativa de Custos Totais da Implementação de Percursos Livres de Obstáculos no âmbito do

Plano de Acessibilidade e Mobilidade é de 579.061,26 Euros (s/IVA), subdividida nas seguintes partes:

- Trabalhos Preparatórios e Arquitetura e Desenho Urbano – 496.448,71 €;

- Enterramento de Infraestruturas Elétricas (na Rua Cândido de Oliveira) – 79.794,07 €;

Enterramento de Infraestruturas de Telecomunicações (na Rua Cândido de Oliveira) – 2.818,48 €.

Tendo em conta esta divisão, o tipo de trabalhos implícitos e a sua correlação, não é viável e exequível a divisão por lotes.”

Tendo em consideração que a contratação em causa se encontra abrangida pelas normas mencionadas em epígrafe constante do Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, propõe-se o seguinte:

1 - Autorização de despesa e decisão de contratar

Que sejam autorizadas, nos termos do disposto no artigo 36.º, n.º 1, do CCP, a despesa estimada em 579.061,26 (quinhentos e setenta e nove mil sessenta e um euros e vinte e seis cêntimos), acrescidos de IVA à taxa legal em vigor, com reflexo nos orçamentos dos anos financeiros de 2019, 2020 e 2021, para a qual já foi assegurado o cabimento do encargo na adequada rubrica orçamental (vide proposta de cabimento n.º 2787/2019, de 27 de setembro cabimentada a 01 de outubro do mesmo ano), bem como a decisão de contratar.

2 - Compromissos plurianuais

Nos termos da alínea c) do n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, republicada em anexo à Lei n.º 22/2015, de 17 de março, a assunção de compromissos plurianuais está sujeita a autorização prévia da Assembleia Municipal.

Os encargos estimados, indicados no quadro seguinte, encontram-se abrangidos pela autorização prevista no n.º 1 do artigo 17.º das “Grandes Opções do Plano para 2019” aprovadas pela Assembleia Municipal por deliberação tomada em sessão de 30 de novembro de 2018.

(euros)

Ano Económico	Valor	IVA (6%)	Valor (com IVA)
2019	969,80	58,19	1.027,99
2020	514 838,29	30.890,31	545.728,60
2021	63 253,17	3.795,19	67.048,36
TOTAL	579.061,26	34.743,69	613.804,95

3 - Escolha do procedimento

Na sequência de proposta do serviço requisitante solicita-se, ao abrigo do disposto na alínea b) do n.º 1 do artigo 16.º, artigo 18.º e alínea b) do art.º 19º, todos do CCP, autorização para se adotar o procedimento por concurso público.

4 - Peças do procedimento

A aprovação, nos termos da alínea a) do n.º 1 e n.º 2 do artigo 40.º do CCP, do programa e do caderno de encargos (Minutas em anexo).

5 - Júri

5.1. - Em conformidade com o previsto no artigo 67.º, n.º 1, do CCP, seja designado um júri composto pelos seguintes elementos:

Membros efetivos:

Presidente: Acácio José de Jesus Peres - Chefe de Divisão;

1.º vogal: Gabriel da Silva Godinho - Técnico Superior;

2.º vogal: Guida Maria Cordeiro Loureiro - Técnica Superior.

Membros suplentes:

1.º vogal: Vítor Manuel Boieiro Cotovio - Técnico Superior;

2.º vogal: Jorge Miguel Valverde Mestrinho - Técnico Superior.

O Presidente do júri seja substituído nas suas faltas ou impedimentos pelo 1.º vogal efetivo.

5.2. - Ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 109.º conjugado com n.º 2 do artigo 69.º, 1.ª parte, do CCP sejam delegadas no júri do procedimento as seguintes competências:

5.2.1. - Prestar esclarecimentos (artigo 50.º do CCP);

5.2.2. - Realizar a audiência prévia dos concorrentes (artigo 147.º do CCP).

6 - Gestor de contrato

Em conformidade com o previsto no artigo 290-A, n.º 1, do CCP, seja designado para gestor de contrato, Gabriel da Silva Godinho - Técnico Superior, com a função de acompanhamento permanente da execução do contrato.

O órgão competente para tomar a decisão de contratar, autorizar a despesa, escolher o procedimento e aprovar os documentos pré - contratuais é a Câmara Municipal no uso da competência própria prevista nas disposições conjugadas dos artigos 36.º e 38.º do CCP, alíneas f) do n.º 1 do art.º 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, e na alínea b) do n.º 1 do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho. ”

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada.

D) Aquisição de bens – Viatura combinada de limpeza e desobstrução de coletores – Escolha e início de procedimento – Concurso público com publicidade internacional – CPV: 34144500-3, Veículos para resíduos e Águas residuais

Continuando no uso da palavra o Senhor Vice-Presidente António Pinetra submeteu à consideração do Executivo a seguinte proposta:

“Pela Requisição Interna (RQI) n.º 3181/2019, de 17 de setembro da Divisão de Apoio Operacional, Obras, Águas e Saneamento e documentação anexa à mesma foi solicitada a “aquisição de uma viatura combinada de limpeza e desobstrução de coletores”.

Nos termos da citada RQI o preço contratual estimado é de 312.000,00 (trezentos e doze mil) euros, acrescido de IVA à taxa legal em vigor, e foi fundamentado pelo chefe da Divisão de Apoio Operacional, Obras, Águas e Saneamento tendo como base consulta preliminar ao mercado sem que, contudo, tenha sido apresentada documentação comprovativa da mesma.

A natureza do objeto do procedimento (fornecimento de uma viatura) torna as prestações incindíveis pelo que deverá constituir fundamento para a não adjudicação por lotes o estipulado na alínea a) do n.º 2 do artigo 46º-A do Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua redação atual. Estando a contratação em causa abrangida pelas normas mencionadas em epígrafe constantes do Código dos Contratos Públicos, propõe-se o seguinte:

1 - Autorização de despesa e decisão de contratar

Que sejam autorizadas, nos termos do disposto no artigo 36.º, n.º 1, do CCP, a despesa estimada em 312.000,00 (trezentos e doze mil) euros, acrescida de IVA à taxa legal em vigor, com reflexo no orçamento do ano financeiro de 2019 para a qual já foi assegurado o cabimento do encargo na adequada rubrica orçamental (proposta de cabimento n.º 2773/2019, de 25 de setembro cabimentada a 27 do mesmo mês) bem como a decisão de contratar.

2 - Escolha do procedimento

Face ao valor previsto para o contrato e considerando que a contratação em causa se encontra abrangida pelas normas mencionadas em epígrafe constantes do CCP, solicita-se, ao abrigo do disposto na alínea c) do n.º 1 do artigo 16.º, artigo 18.º e alínea a) do n.º 1 do artigo 20º, todos do CCP, autorização para se adotar o concurso público com publicação de anúncio no Jornal Oficial da União Europeia (JOUE).

3 - Peças do procedimento

A aprovação, nos termos da alínea c) do n.º 1 e n.º 2 do artigo 40.º do CCP, do anúncio, do programa do concurso e do caderno de encargos (Minutas em anexo).

4 - Júri

4.1. - Em conformidade com o previsto no artigo 67.º, n.º 1, do CCP, seja designado um júri composto pelos seguintes elementos:

Membros efetivos:

Presidente: Acácio José de Jesus Peres - Chefe de Divisão;

1º. Vogal: Jorge Miguel Valverde Mestrinho - Técnico Superior;

2.º Vogal: Gabriel da Silva Godinho - Técnico Superior.

Membros suplentes:

1.º Vogal: Sandra Cristina Esperança Matias - Técnica Superior;

2.º Vogal: Mário João Lopes Gonçalves - Técnico Superior.

O Presidente do júri seja substituído nas suas faltas ou impedimentos pelo 1.º vogal efetivo.

4.2. - Ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 109.º conjugado com n.º 2 do artigo 69.º, 1.ª parte, do CCP sejam delegadas no júri do procedimento as seguintes competências:

4.2.1. - Prestar esclarecimentos (artigo 50.º do CCP);

4.2.2. - Realizar a audiência prévia dos concorrentes.

5 - Gestor de contrato

Em conformidade com o previsto no artigo 290-A, n.º 1, do CCP, seja designado para gestor de contrato, Acácio José de Jesus Peres - Chefe de Divisão, com a função de acompanhamento permanente da execução do contrato.

O órgão competente para tomar a decisão de contratar, autorizar a despesa, escolher o procedimento e aprovar os documentos pré - contratuais é a Câmara Municipal no uso da competência própria prevista nas disposições conjugadas dos artigos 36.º e 38.º do CCP e na alínea b) do n.º 1 do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho.”

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada.

E) Modificações Orçamentais de agosto e setembro de 2019

A Câmara Municipal tomou conhecimento das Modificações Orçamentais nº 20 a nº 26, executadas entre 01 de agosto e 30 de setembro.

F) Autorizações de Pagamentos e Despesa entre 01/08/2019 e 30/09/2019

A Câmara Municipal tomou conhecimento do documento das autorizações de pagamento da despesa entre 01/08/2019 e 30/09/2019, no valor de 3.030.444,73€.

A Câmara Municipal tomou conhecimento do documento apresentado.

G) Proposta de abertura de Procedimento Concursal – CTFP por Tempo Indeterminado – DPADE - Assistente Operacional/Fiel de Mercados e Feiras

Interviu novamente o Sr. Vice-Presidente António Pinetra submetendo à consideração do Executivo a seguinte proposta:

“Considerando a informação recebida da DPADE/Desenvolvimento Económico, fundamentando a proposta de abertura com as necessidades do serviço;

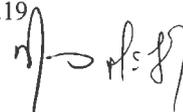
Os postos de trabalho a ocupar na carreira de Assistente Operacional e categoria de Assistente Operacional, área de Fiel de Mercados e Feiras, têm em vista o desempenho de funções na Divisão de Planeamento e Apoio ao Desenvolvimento Económico e caracterizam-se pelo exercício das seguintes atividades: assegurar o funcionamento, limpeza e vigilância do Parque de Exposições Municipal e Mercado Municipal;

Considerando que existem lugares previstos e não ocupados no mapa de pessoal para o ano de 2019, aprovado em reunião de câmara de 31/10/2018 e em Assembleia Municipal de 30/11/2018, revisto em reunião de câmara de 20/02/2019 e em Assembleia Municipal de 22/02/2019, para a carreira de Assistente Operacional e categoria de Assistente Operacional – área de Fiel de Mercados e Feiras, com contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado;

Considerando que não existem reservas de recrutamento interno e que não existe entidade gestora da requalificação das autarquias (EGRA) constituída no âmbito da Comunidade Intermunicipal do Alentejo Central (CIMAC);

Propõe-se:

a). Que seja proferido, por V. Exa., despacho relativo à presente proposta de recrutamento;



b) Caso seja proferido despacho favorável, que seja elaborada a competente proposta de recrutamento a submeter à Câmara Municipal, entidade competente para autorizar a abertura de procedimentos concursais, nos termos do disposto no n.º 1 do art.º 9º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, na sua atual redação;

c) Caso seja deliberada a abertura do referido procedimento concursal, que seja proferido despacho por V. Exa. no que concerne com os métodos de seleção a utilizar de acordo com o disposto no art.º 36º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas e art.º 6º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, e informação da DPADE/Desenvolvimento Económico:

Métodos de seleção obrigatórios, consoante o universo de candidatos:

- Prova de conhecimentos;
- Avaliação Psicológica;
- Avaliação Curricular;
- Entrevista de Avaliação de Competências;

Método de seleção facultativo:

- Entrevista profissional de seleção;

d) Caso o procedimento seja considerado urgente, nos termos do disposto no art.º 7º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, e caso V. Exa. assim o entenda, que seja proferido despacho de faseamento dos métodos de seleção;

e). Mais se propõe que seja proferido despacho, por V. Exa., relativo à designação júri do procedimento concursal, bem como a identificação do membro do júri que substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos, que, de acordo com o disposto no art.º 12º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, e informação da DPADE/Desenvolvimento Económico teria a seguinte composição:

Presidente: Rita Sampaio / Técnica Superior

Primeiro Vogal Efetivo: Vanda Teixeira / Técnica Superior

Segundo Vogal Efetivo: António Pedro Silva / Assistente Operacional

Primeiro Vogal Suplente: Jorge Pires / Assistente Operacional

Segundo Vogal Suplente: Paulo Neves / Técnico Superior

O Presidente do júri será substituído nas suas faltas e impedimentos pelo 1º Vogal Efetivo.

À consideração superior.”

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada.

3. APOIO OPERACIONAL, OBRAS, ÁGUAS E SANEAMENTO

A) Empreitada “Reabilitação do Mercado Municipal de Montemor-o-Novo” (ALT20-04-2316-FEDER-000054) – Auto de Medição nº 9

O Senhor Vice-Presidente António Pinetra procedeu seguidamente à apresentação da proposta do seguinte teor:

“Informação nº 13

Código PPI: I-10/2018

Valor da adjudicação: 652 220,01€

Valor acumulado dos autos de medição anteriores... 222 583,38€

Valor percentual acumulado de execução física ... 34,13%

Valor percentual do auto em aprovação... 16,20%

Propõe-se à Reunião de Câmara a aprovação do Auto de Medição nº9, referente aos trabalhos executados pela empresa COMPORTO – Sociedade de Construção, S.A.

Valor dos trabalhos – 105 638,47 €

(cento e cinco mil seiscentos e trinta e oito euros e quarenta e sete cêntimos)

A este valor acrescerá o IVA à taxa legal em vigor.

Ao abrigo do artigo 387º a 389º e 392º do Código dos Contratos Públicos aprovado pelo Decreto – Lei nº 18/2008, de 29 de janeiro, alterado e republicado pelo Decreto – Lei nº 111 – B/2017, de 31 de agosto.

Foram cumpridas as disposições legais regularmente aplicáveis.

Anexo: Auto de Medição nº 9.”

Os documentos respeitantes ao Auto de Medição Nº 9, foram rubricados por todos os eleitos presentes na reunião, a qual e nos termos da lei, aqui se dão por integralmente transcritos, ficando apensos aos documentos da presente ata.

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por maioria com três abstenções dos Senhores Vereadores do Partido Socialista, aprovar o Auto de medição nº 9 da referida Empreitada.

B) Empreitada “Remodelação da Envolvente do Mercado Municipal e do Troço Sudeste da Rua Comandante Fragoso (ALT20-04-2316 – FEDER – 000060)” – Auto de Medição Nº 6

Interveio de novo o Senhor Vice-Presidente António Pinetra submetendo à consideração do Executivo a seguinte proposta:

“Informação n.º 06

Valor da adjudicação – 375.504,70€

Valor acumulado dos autos anteriores – 21.504,77 €

Valor percentual acumulado de execução física – 5,73%

Valor percentual do auto em aprovação – 5,65%

Código PPI – 01.02-07.01.15.99

Propõe-se à Reunião de Câmara a aprovação do Auto de Medição n.º 06, referente aos trabalhos executados pela empresa OPSAN – SOCIEDADE DE CONSTRUÇÕES, LDA.

Valor dos trabalhos – 21.212,10€

Vinte e um mil duzentos e doze euros e dez cêntimos.

A este valor acrescerá o IVA à taxa legal em vigor.

Ao abrigo do artigo 387.º a 389.º e 392.º do Código dos Contratos Públicos aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 111-B/2017, de 31 de agosto.

Foram cumpridas todas as normas legais e regulamentares aplicáveis.

Anexo: Auto de Medição n.º 06.”

Os documentos respeitantes ao Auto de Medição Nº 06, foram rubricados por todos os eleitos presentes na reunião, a qual e nos termos da lei, aqui se dão por integralmente transcritos, ficando apensos aos documentos da presente ata.

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por maioria com três abstenções dos Senhores Vereadores do Partido Socialista, aprovar o Auto de medição nº 6 da referida Empreitada.

C) Empreitada “Remodelação da Envolvente do Mercado Municipal e do Troço Sudeste da Rua Comandante Fragoso (ALT20-04-2316 – FEDER – 000060)” – Pedido de Prorrogação de Prazo

Interveio novamente o Senhor Vice-Presidente António Pinetra submetendo à consideração do Executivo a seguinte proposta:

“Informação n.º 07

Valor da adjudicação – 375.504,70€

Código PPI – 01.02-07.01.15.99

Propõe-se à Reunião de Câmara a autorização para a prorrogação de prazo da empreitada suprarreferida, por um período de 120 dias, decorrente do pedido da empresa OPSAN – SOCIEDADE DE CONSTRUÇÕES, LDA.

A empreitada foi consignada em 26-02-2019 e tem como prazo 180 dias. A comunicação de aprovação do PSS – Plano de Segurança e Saúde data de 26-04-2019, iniciando-se no dia seguinte a contagem do prazo de execução, que terminará em 23-10-2019.

O empreiteiro OPSAN – SOCIEDADE DE CONSTRUÇÕES, LDA apresenta um pedido de prorrogação de prazo de 120 dias alegando os constrangimentos, a nível de trânsito, causados pela

execução simultânea de outras empreitadas no perímetro da obra, a empreitada de reabilitação do Mercado Municipal, a dificuldade na contratação de mão-de-obra qualificada e a dificuldade no aprovisionamento de matéria prima.

Os argumentos são verdadeiros e válidos.

De facto, os vários Planos de Sinalização Temporária – PST – necessários ao desenvolvimento das empreitadas de “QUALIFICAÇÃO DA RUA DE AVIZ, RUA DAS ESCADINHAS, RUA DE OLIVENÇA, RUA DE S. MIGUEL E RUA DO CALVÁRIO, INCLUINDO O MURO DO JARDIM PÚBLICO (ALT20-04-2316-FEDER-000041)” e “REABILITAÇÃO DO MERCADO MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-NOVO”, com os consequentes desvios de trânsito pela área de intervenção da presente empreitada, condicionaram o arranque dos trabalhos e têm interferido com o seu normal desenvolvimento.

Paralelamente a esta situação, verifica-se a ocupação de parte da área de intervenção com o estaleiro da empreitada de “REABILITAÇÃO DO MERCADO MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-NOVO”, bem como, a ocupação com andaimes de todo o passeio envolvente do edifício. Estas ocupações impedem a instalação de infraestruturas enterradas, a remoção de lancil e passeios e o assentamento de novos lancis e pavimentos.

Como tal, julga-se que será de se conceder esta prorrogação de prazo de 120 dias, com início a 24-10-2019 e término a 20-02-2020.

Ao abrigo do artigo 374.º do Código dos Contratos Públicos aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 111-B/2017, de 31 de agosto.

Foram cumpridas todas as normas legais e regulamentares aplicáveis.

Anexo: Pedido da empresa OPSAN – SOCIEDADE DE CONSTRUÇÕES, LDA de 01/10/2019 – NIPG 26776/19.”

Os documentos respeitantes foram rubricados por todos os eleitos presentes na reunião, a qual e nos termos da lei, aqui se dão por integralmente transcritos, ficando apensos aos documentos da presente ata.

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por maioria com três votos contra dos Senhores Vereadores do Partido Socialista e três votos favoráveis dos Senhores Vereadores da CDU aprovar a proposta de prorrogação de prazo da empreitada suprarreferida, sendo que o Senhor Vice-Presidente usou o voto de qualidade, de acordo com o previsto no nº2 do artigo 11º do Regimento da Câmara Municipal.

Declaração de Voto apresentado pelos Srs. Vereadores do Partido Socialista, o qual se passa a transcrever:

“Os Vereadores do PS, não tendo toda a informação pormenorizada acerca das razões do pedido de prorrogação de prazo da obra, votam contra este pedido passando a responsabilidade da aceitação do mesmo para os vereadores da CDU.”

4. PLANEAMENTO E APOIO AO DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO

A) Proposta de Renovação de Protocolo entre a Câmara Municipal de Montemor-o-Novo e a Confederação Portuguesa das Micro, Pequenas e Médias Empresas

Interveio o Senhor Vice-Presidente António Pinetra submetendo à consideração do Executivo a seguinte proposta:

“No âmbito do protocolo estabelecido entre a CMMN e a CPPME em 08/11/18, e atendendo à Cláusula 4.º (Vigência) “O presente protocolo produz efeitos a partir da data da sua assinatura e vigorará pelo período de 1 (ano), podendo ser renovado por igual período, salvo acordo em contrário por escrito e assinado pelas partes.”, remete-se para apreciação e aprovação pelo Órgão Executivo a proposta de renovação protocolo em anexo.

Solicita-se que esta proposta, seja remetida à DAGF para cabimento prévio à deliberação do Órgão Executivo, de forma a dar-se cumprimento às disposições legais aplicáveis.”



A proposta de renovação de Protocolo, foi rubricada por todos os eleitos presentes na reunião, a qual e nos termos da lei, aqui se dá por integralmente transcrita, ficando apenas aos documentos da presente ata.

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta de renovação de Protocolo apresentada.

B) Proposta de isenção de pagamento – 16º Festival de Sopas – Estabelecimentos de restauração e bebidas, associações e produtores locais) de taxa aplicativa do Licenciamento Zero, de acordo com o estabelecido pela Lei 48/2011, de 1 de abril

Tomou seguidamente a palavra o Senhor Vice-Presidente António Pinetra apresentando a seguinte proposta:

“No âmbito da realização do 16º Festival de Sopas a realizar de 8 a 10 de novembro no Pavilhão de Exposições, vem este serviço solicitar a isenção de pagamento aos participantes (estabelecimentos de restauração e bebidas, associações e produtores locais) da taxa aplicativa do Licenciamento Zero, de acordo com o estabelecido pela Lei 48/2011 de 1 de abril.

Informamos que de acordo com o ponto 10 das Normas de Participação do Festival de Sopas, a participação é gratuita, mediante o pagamento de uma caução no valor de 100€.

O pagamento da taxa aplicativa do Licenciamento Zero poderá condicionar a participação dos estabelecimentos a este evento.

Uma vez que o evento se realiza em instalações próprias do Município em carácter não sedentário com competência do executivo municipal para a pronuncia da isenção.

Informamos que após as inscrições serão facultadas ao balcão único de atendimento ao Município as listagens de praticantes do Festival de Sopas.

Deixa-se à consideração superior.”

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada.

C) Proposta de Regulamento do Mercado Municipal – Consulta Pública

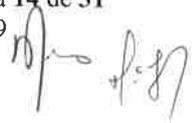
Retomou a palavra novamente o Senhor Vice-Presidente apresentando a seguinte proposta:

“Em cumprimento da deliberação da Câmara Municipal de 17/04/2019 de abertura do procedimento regulamentar para a elaboração do Regulamento do Mercado Municipal de Montemor-o-Novo, decorrido que foi o período de constituição de interessados, cumpridas que foram todas as formalidades legais nos termos dos artigos 98.º e 10.º do Código do Procedimento Administrativo, designadamente a publicitação do início do procedimento através de editais nos locais de estilo e página eletrónica do Município, não tendo sido rececionada nos serviços qualquer contribuição ou sugestão a considerar, somos a enviar a competente proposta de nota justificativa, ponderação de custos e benefícios e proposta de regulamento (em conformidade com os artigos 99º e 101º do supra referido Código) tendo em vista a sua apreciação pelo órgão competente (conforme dispõe a alínea k) do número 1 do artigo 33º do regime jurídico das autarquias locais, aprovado e publicado em anexo à Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro, na sua atual redação) bem como deliberação de abertura de período de 30 dias de consulta pública para recolha de sugestões e à audiência das associações representativas do setor e dos consumidores, conforme previsto no n.º 3 do artigo 70º do Decreto-Lei n.º 10/2015 de 16 de janeiro.”

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta de Regulamento apresentada.

D) ZIA – Reserva de Lote – LI 48 – Empresa TRIVIAL VERSATILITY

Continuando no uso da palavra o Senhor Vice-Presidente António Pinetra submeteu à consideração do Executivo a seguinte proposta:



“A empresa TRIVIAL VERSATILITY solicitou a reserva de um lote com 5000m2 na Zona Industrial da Adua para instalação de uma unidade de abate e 3 linhas de produção visando a disponibilização de:

- Confitados de ganso ibérico (asas, peitos e pernas)*
- Curados e embutidos (magret, sobrassadas, foie gras)*
- Pasteurizados e esterilizados (paté, foie gras, Rillete)*

Informação adicional prestada pela empresa relativamente ao projeto a implementar:

- Está prevista também a comercialização de carne de ganso e foie gras na forma fresca, refrigerada e embalada em condições de vácuo.*
- A empresa pretende instalar-se próxima da região de montado alentejana, em Montemor-o-Novo, tendo em vista a criação de um ecossistema de integração, envolvendo produtores locais, para o crescimento e engorda das aves em regime extensivo, possuindo desde já know-how referente à definição de procedimentos específicos a adotar no que se refere à criação dos gansos ibéricos.*
- A empresa pretende criar 10 postos de trabalho.*

Face ao exposto e uma vez que existe um lote disponível com as dimensões pretendidas propõe-se que o lote LI48 seja reservado para a empresa TRIVIAL VERSATILITY pelo período de 6 meses.

Caso a proposta seja deferida, a empresa será informada do seguinte:

- a). Da aprovação da reserva, e que acordo com o artigo 18º das Normas Específicas da ZIA, para inscrição do lote, terá de efetuar o pagamento de uma caução correspondente a 10% do valor do mesmo, no prazo de 3 semanas;*
- b). Que o lote fica reservado pelo período de seis meses a contar da data de pagamento da caução, durante a qual deverá tratar dos trâmites necessários para a aquisição do lote e iniciar o processo de elaboração do projeto.*

Na eventualidade da empresa TRIVIAL VERSATILITY não cumprir o exposto nas alíneas anteriores, considerar-se-á o lote livre para novos interessados.”

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada.

E) ZIA – Reserva de Lote – LI 47 – Empresa Sentinel Method

Ainda no uso da palavra o Senhor Vice-Presidente António Pinetra submeteu à consideração do Executivo a seguinte proposta:

“A empresa Sentinel Method, solicitou a reserva de um lote com 5000m2 na Zona Industrial da Adua para instalação de uma unidade para a receção, desmanche, corte, cozedura, ultracongelamento, expedição e logística de frio para o fornecimento a grandes cadeias de supermercados e centrais de compras do canal HORECA.

Informação adicional prestada pela empresa relativamente ao projeto a implementar:

- A Sentinel Method pretende tornar-se o principal fornecedor carnes porcionadas, pré-confeccionadas, de peso fixo, à grande distribuição e ao canal HORECA, respondendo a objetivos relacionados com a satisfação de novos hábitos de consumo.*
- A empresa pretende criar 20 postos de trabalho.*

Face ao exposto e uma vez que existe um lote disponível com as dimensões pretendidas propõe-se que o lote LI47 seja reservado para a empresa Sentinel Method pelo período de 6 meses.

Caso a proposta seja deferida, a empresa será informada do seguinte:

- a). Da aprovação da reserva, e que acordo com o artigo 18º das Normas Específicas da ZIA, para inscrição do lote, terá de efetuar o pagamento de uma caução correspondente a 10% do valor do mesmo, no prazo de 3 semanas;*
- b). Que o lote fica reservado pelo período de seis meses a contar da data de pagamento da caução, durante a qual deverá tratar dos trâmites necessários para a aquisição do lote e iniciar o processo de elaboração do projeto.*

Na eventualidade da empresa Sentinel Method não cumprir o exposto nas alíneas anteriores, considerar-se-á o lote livre para novos interessados.”

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada.

F) ZIA – Reserva de Lote – LI 49 – Empresa AXIOMATRIBUTO LDA

Usou novamente da palavra o Senhor Vice-Presidente António Pinetra submetendo à consideração do Executivo a seguinte proposta:

“A empresa AXIOMATRIBUTO LDA solicitou a reserva de um lote com 5000m2 na Zona Industrial da Adua para instalação de duas linhas de produção para a produção de transformados de carne de porco e carne vaca.

Informação adicional prestada pela empresa relativamente ao projeto a implementar:

- O investimento a realizar permitirá o processamento simultâneo de ambos os tipos de carne sem qualquer cruzamento e o cumprimento das normas técnico-sanitárias e segurança alimentar, critérios de rastreabilidade, manipulação de alimentos e resíduos.

- A empresa pretende criar 20 postos de trabalho.

Face ao exposto e uma vez que existe um lote disponível com as dimensões pretendidas propõe-se que o lote LI49 seja reservado para a empresa AXIOMATRIBUTO LDA pelo período de 6 meses.

Caso a proposta seja deferida, a empresa será informada do seguinte:

a). Da aprovação da reserva, e que acordo com o artigo 18º das Normas Específicas da ZIA, para inscrição do lote, terá de efetuar o pagamento de uma caução correspondente a 10% do valor do mesmo, no prazo de 3 semanas;

b). Que o lote fica reservado pelo período de seis meses a contar da data de pagamento da caução, durante a qual deverá tratar dos trâmites necessários para a aquisição do lote e iniciar o processo de elaboração do projeto.

Na eventualidade da empresa AXIOMATRIBUTO LDA não cumprir o exposto nas alíneas anteriores, considerar-se-á o lote livre para novos interessados.”

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada.

5. SÓCIO CULTURAL

A) Proposta de Cessação de Comodato

Interveio o Senhor Vereador Gil Porto submetendo à consideração do Executivo a seguinte proposta:

“O município de Montemor-o-Novo cedeu a Ofício das Artes, Associação para o Ensino, Formação e Desenvolvimento de atividades artísticas, parte do edifício que é descrito no Registo Predial sob o nº 1716 e inscrito na Matriz Predial Urbana sob o artigo 130, da atual União das Freguesias de Nossa Sra. da Vila, N. Sra. do Bispo e Silveiras, a título gratuito, para que o utilizasse para implementação da Escola Profissional de Música e Luthiers bem como para desenvolvimento de atividades no âmbito do seu objeto social e de interesse para o município.

A Associação comunicou ao Município que se encontra impossibilitada de prosseguir as suas atividades, impossibilidade essa definitiva por se encontrar em situação de insolvência e que, por isso, cessara completamente as suas atividades. A Associação apresentou-se já judicialmente à insolvência, tendo inclusivamente já sido nomeado administrador de insolvência, ao que o Município está informado.

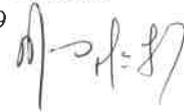
Porque o comodato estava subordinado à efetiva prossecução das finalidades propostas, que se mostram definitivamente inviabilizadas, inviabilização essa por inteiro imputável à comodatária, justificasse que o Município o dê por findo.

Delibera-se, pelo exposto, dar por cessado o comodato, deliberação esta que se comunicará à Associação e, bem assim, ao administrador de insolvência, com conhecimento também ao processo judicial respetivo.”

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada.

B) Proposta de Comodato entre a Câmara Municipal de Montemor-o-Novo e a DGESTE

Interveio novamente o Senhor Vereador Gil Porto submetendo à consideração do Executivo a seguinte proposta:



“A Escola Profissional de Música e Luthiers de Montemor-o-Novo vinha funcionando sob a responsabilidade e direção da Ofício das Artes, Associação para o Ensino, Formação e Desenvolvimento de atividades artísticas, em edifício cedido, a título gratuito, pelo Município, cedência essa subordinada à efetiva implementação e desenvolvimento daquelas atividades.

Tendo a Associação comunicado a incapacidade e impossibilidade definitiva de assegurar o funcionamento da Escola, tendo, para mais, requerido entretanto a insolvência judicial, o Município deu por findo aquele comodato, o que fez por deliberação camarária de

As finalidades que vinham sendo prosseguidas nos termos indicados, competem agora à Direção Geral dos Estabelecimentos Escolares assegurá-las, tendo feito contactos com o Município indagando das disponibilidades deste para a disponibilização das instalações em causa.

O Município tem interesse em que a dita Escola, ou as finalidades por esta prosseguidas, continuem a ser sedeadas em Montemor, pela relevante importância e significado, mormente enquanto cumprimento das suas próprias atribuições. Por isso, é de toda a conveniência a disponibilização dos espaços físicos necessários, ou seja, das instalações que até à data estavam afetados aqueles fins.

Pelo exposto, a Câmara Municipal delibera ceder à DGESTE, em termos idênticos aqueles que vigoravam com a Ofício das Artes, as instalações acima identificadas, cedência esta condicionada ao efetivo funcionamento da Escola e pelo tempo em que esse funcionamento se verificar, sendo que os encargos de conservação das instalações que eventualmente venham a surgir serão suportados também pelo Município, condição esta também exigida pela DGESTE.

Os termos específicos do comodato serão objeto de protocolo a concretizar com a DGESTE, respeitando as condições suprarreferidas.

Por outro lado:

A Ofício das Artes era proprietária dos instrumentos musicais utilizados na Escola. A DGESTE, por sua vez, fez saber da conveniência ou mesmo da imprescindibilidade da disponibilidade de tais instrumentos para que possa assegurar a continuação daquelas atividades em Montemor. No entanto, tendo sido já requerida judicialmente a insolvência da Ofício das Artes (Processo n.º 1245/19.5 T8 MMN, J2, Juízo de Competência Genérica de Montemor-o-Novo, insolvência decretada a 3/10/2019), afigura-se à Câmara Municipal que a disponibilização do uso dos instrumentos depende da administração da insolvência e/ou do tribunal da Insolvência.

Dado o exposto, e porque também são esses os termos e condições adiantados pela DGESTE, o Município estaria disponível para aceitar, como comodataria, o uso dos instrumentos em causa, assumindo a sua guarda, conservação e reparação, cedendo, por sua vez, esse uso à DGESTE enquanto necessários à prossecução das atividades pedagógicas em causa.

A Câmara Municipal delibera encetar as diligências necessárias à concretização do que acima vai exposto e, caso obtenha êxito nessas diligências, a celebrar os protocolos ou acordos que forem necessários, no respeito do teor da presente deliberação e sua fundamentação.”

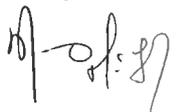
Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada.

C) Proposta de atribuição de subsídio / Serviços Sociais dos Trabalhadores do Município – Aluguer de Autocarro

Tomou seguidamente a palavra o Senhor Vereador Gil Porto apresentando a seguinte proposta:

“Os Serviços Sociais dos Trabalhadores dos Município e Montemor-o-Novo e com vista à realização de visita a Granada e Córdoba entre os dias 8 e 10 de junho efetuaram um pedido de transporte ao Município de Montemor-o-Novo, o qual não foi possível aceder. Assim, para cumprir com os seus compromissos os Serviços Sociais dos trabalhadores do Municípios de Montemor-o-Novo, procederam ao aluguer de um autocarro e solicitam um apoio para colmatar a despesa efetuada no valor total de 1.520,00€.

No âmbito do artigo 59º, do Capítulo X do Regulamento de Apoio ao Movimento Associativo (Entidades e Organismos Legalmente existente, e a atividades de Interesse Municipal) publicado no Diário da República a 8 de Novembro de 2005 no Aviso n.º 7440/2005 (2ª série) página 56 e seguintes, propõe-se a cedência de um subsídio aos Serviços Sociais do Município de Montemor-o-



Novo, no valor total de 700,00€ (setecentos euros) nos termos do art.º 59º dos Critérios de Apoio ao Movimento Associativo, aprovados na reunião de Câmara de 25 de Novembro de 2015, após verificação, pela DAGF, dos fundos disponíveis.

Em cumprimento com os limites anuais estipulados, informa-se que este é o primeiro apoio solicitado pela entidade supracitada referente ao ano de 2019 neste âmbito.

CÁLCULOS:

Valor máximo de apoio por deslocação conforme art.º 59º: 700,00€

Orçamento da despesa apresentado: 1.520,00€

Cálculo: 70% de 1.520,00€ = 1.064,00€

Proposta de valor a atribuir: 700,00€.”

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a referida proposta de atribuição de subsídio.

D) Proposta de atribuição de subsídio / Associação Theatron – Criação Teatral

Continuando no uso da palavra o Sr. Vereador Gil Porto submeteu à consideração do Executivo a seguinte proposta:

“A Associação Theatron encenou e apresentou o espetáculo “O Peão” no âmbito da Oficina de Teatro que se encontra a dinamizar na freguesia do Ciborro e solicita um apoio financeiro para colmatar a despesa inerente à criação do referido espetáculo, cujo valor total da despesa apresentado é de 490,77€.

No âmbito do Regulamento de Apoio ao Movimento Associativo (Entidades e Organismos, Legalmente Existentes, e a Atividades de Interesse Municipal) sem fins Lucrativos, publicado no Diário da República a 8 de novembro de 2005 no Aviso n.º 7440/2005 (2ª série) página 56 e seguintes, propõe-se a atribuição de um subsídio à Associação Cultural Theatron, no valor de 122,69€ (cento e vinte e dois euros e sessenta e nove centimos), para apoio à criação/produção do espetáculo teatral “O Peão” nos termos a alínea b) do art.º 25º dos Critérios de Apoio ao Movimento Associativo, com a nova redação aprovada na Reunião de Câmara de 25 de novembro de 2015 após verificação, pela DAGF, dos fundos disponíveis.

Em cumprimento com os limites anuais estipulados, informa-se que este é o primeiro apoio solicitado pela entidade supracitada referente ao ano de 2019 neste âmbito.

CÁLCULOS:

Valor máximo de apoio (conforme alínea b) do art.º 25º): 1.300,00€

Orçamento da despesa apresentado: 490,77€

Cálculo: 25% de 490,77€ = 122,69€.”

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a referida proposta de atribuição de subsídio.

E) Proposta de atribuição de subsídio / Sociedade Carlista - Escola de Música – janeiro a junho 2019

Retomou a palavra novamente o Sr. Vereador Gil Porto apresentando a seguinte proposta:

“No âmbito do Regulamento de Apoio ao Movimento Associativo (Entidades e Organismos Legalmente Existentes, e a Atividades de Interesse Municipal) sem fins Lucrativos, publicado no Diário da República a 8 de novembro de 2005 no Aviso n.º 7440/2005 (2ª série) página 56 e seguintes, propõe-se que nos termos a alínea b) do nº 2 do art.º 27º dos Critérios de Apoio ao Movimento Associativo, com a nova redação aprovada na Reunião de Câmara de 25 de Novembro de 2015, seja atribuído um subsídio para apoio ao funcionamento da escola de música à Sociedade Antiga Filarmónica Montemorense Carlista, referente aos meses de janeiro a junho 2019 no valor total de 3171,34€, (três mil cento e setenta e um euros e trinta e quatro centimos) de acordo com as tabelas mensais enviadas e em anexo sintetizadas, após verificação, pela DAGF, dos fundos disponíveis.

Mês de Janeiro 2019

Alunos com participação mensal

Nº alunos	Nº horas/mês	Compart. Mensal /Aluno	Subs. Mensal/Aluno	Subsidio atribuído p/aluno	Total
8	5	10,00€	5,00€	6,00€	48,00€
3	25	12,50€	20,00€	10,00€	30,00€
2	30	12,50€	24,00€	10,00€	20,00€
1	10	15,00€	6,67€	6,67€	6,67€
14	5	20,00€	2,50€	6,00€	84,00€
12	10	25,00€	4,00€	6,00€	72,00€
40					260,67€

Alunos sem Participação Mensal

Nº Alunos	Subsidio atribuído p/aluno	Total
28	10,00€	280,00€

<i>Subsidio total a atribuir</i>	540,67€
----------------------------------	---------

Mês de fevereiro 2019

Alunos com participação mensal

Nº alunos	Nº horas/mês	Comp. Mensal p/aluno	Subs. Mensal p/aluno	Subsidio Atribuído p/aluno	Total
6	4	10,00€	4,00€	6,00€	36,00€
2	20	12,50€	16,00€	10,00€	20,00€
3	24	12,50€	19,20€	10,00€	30,00€
1	8	15,00€	5,33€	6,00€	6,00€
14	4	20,00€	2,00€	6,00€	84,00€
12	8	25,00€	3,20€	6,00€	72,00€
38					248,00€

Alunos sem participação mensal

Nº Alunos	Subsidio atribuído p/ aluno	Total
28	10,00€	280,00€

<i>Subsidio total a atribuir</i>	528,00€
----------------------------------	---------

Mês de março 2019

Alunos com participação mensal

Nº alunos	Nº horas/mês	Comp. Mensal p/aluno	Subs. Mensal p/aluno	Subsidio Atribuído p/aluno	Total
6	4	10,00€	4,00€	6,00€	36,00€
2	20	12,50€	16,00€	10,00€	20,00€
2	24	12,50€	19,20€	10,00€	20,00€
1	8	15,00€	5,33€	6,00€	6,00€
14	4	20,00€	2,00€	6,00€	84,00€
12	8	25,00€	3,20€	6,00€	72,00€
37					238,00€

Alunos sem participação mensal

Nº Alunos	Subsidio atribuído p/ aluno	Total
28€	10,00€	280,00€

<i>Subsidio total a atribuir</i>	518,00€
----------------------------------	---------

Mês de abril 2019

Alunos com participação mensal

Nº alunos	Nº horas/mês	Comp. Mensal p/aluno	Subs. Mensal p/aluno	Subsidio Atribuído p/aluno	Total
6	4	10,00€	4,00€	6,00€	36,00€
2	20	12,50€	16,00€	10,00€	20,00€
3	24	12,50€	19,20€	10,00€	30,00€

1	8	15,00€	5,33€	6,00€	6,00€
14	4	20,00€	2,00€	6,00€	84,00€
12	8	25,00€	3,20€	6,00€	72,00€
38					248,00€

Alunos sem participação mensal

<i>Nº Alunos</i>	<i>Subsídio atribuído p/ aluno</i>	<i>Total</i>
28	10,00€	280,00€
<i>Subsídio total a atribuir</i>		528,00€

Mês de maio 2019

Alunos com participação mensal

<i>Nº alunos</i>	<i>Nº horas/mês</i>	<i>Comp. Mensal p/aluno</i>	<i>Subs. Mensal p/aluno</i>	<i>Subsídio Atribuído p/aluno</i>	<i>Total</i>
6	5	10,00€	5,00€	6,00€	36,00
2	25	12,50€	20,00€	10,00€	20,00
3	30	12,50€	24,00€	10,00€	30,00
1	10	15,00€	6,67€	6,67€	6,67
14	5	20,00€	2,50€	6,00€	84,00
12	10	25,00€	4,00€	6,00€	72,00
38					248,67

Alunos sem participação mensal

<i>Nº alunos</i>	<i>Subsídio Atribuído p/aluno</i>	<i>Total</i>
28	10,00€	280,00€
<i>Subsídio total a atribuir</i>		528,67€

Mês de junho 2019

Alunos com participação mensal

<i>Nº alunos</i>	<i>Nº horas/mês</i>	<i>Comp. Mensal p/aluno</i>	<i>Subs. Mensal p/aluno</i>	<i>Subsídio Atribuído p/aluno</i>	<i>Total</i>
6	4	10,00€	4,00€	6,00€	36,00€
2	20	12,50€	16,00€	10,00€	20,00€
3	24	12,50€	19,20€	10,00€	30,00€
1	8	15,00€	5,33€	6,00€	6,00€
14	4	20,00€	2,00€	6,00€	84,00€
12	8	25,00€	3,20€	6,00€	72,00€
38					248,00€

Alunos sem participação mensal

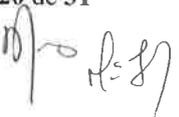
<i>Nº alunos</i>	<i>Subsídio Atribuído p/aluno</i>	<i>Total</i>
28	10,00€	280,00€
<i>Subsídio total a atribuir</i>		528,00€

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a referida proposta de atribuição de subsídio. O Sr. Vereador Olímpio Galvão não participou na votação por impedimento legal.

F) Proposta de atribuição de subsídio / Casa do Povo de Cabrela – Escola de Música – abril a julho 2019

Mais uma vez foi o Sr. Vereador Gil Porto usou da palavra submetendo à consideração do Executivo a seguinte proposta:

“No âmbito do Regulamento de Apoio ao Movimento Associativo (Entidades e Organismos Legalmente Existentes, e a Atividades de Interesse Municipal) sem fins Lucrativos, publicado no Diário da República a 8 de novembro de 2005 no Aviso n.º 7440/2005 (2ª série) página 56 e seguintes, propõe-se que nos termos a alínea b) do nº 2 do art.º 27º dos Critérios de Apoio ao Movimento Associativo, com a nova redação aprovada na Reunião de Câmara de 25 de novembro de 2015, seja



atribuído um subsídio para apoio ao funcionamento da escola de música, à Casa do Povo de Cabrela, referente aos meses de abril a julho de 2019 no valor total de 2040,00€, (dois mil e quarenta euros) de acordo com as tabelas mensais enviadas e abaixo sintetizadas, após verificação, pela DAGF, dos fundos disponíveis.

Mês de abril 2019

Alunos sem Participação Mensal

Nº alunos	Subsídio atribuído p/aluno	Total
51	10,00€	510,00€

Mês de maio 2019

Alunos sem Participação Mensal

Nº alunos	Subsídio atribuído p/aluno	Total
51	10,00€	510,00€

Mês de junho 2019

Alunos sem Participação Mensal

Nº alunos	Subsídio atribuído p/aluno	Total
51	10,00€	510,00€

Mês de julho 2019

Alunos sem Participação Mensal

Nº alunos	Subsídio atribuído p/aluno	Total
51	10,00€	510,00€

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a referida proposta de atribuição de subsídio.

G) Proposta de atribuição de subsídio / Casa do Povo de Lavre – Escola de Música – março a junho 2019

Tomou seguidamente a palavra o Senhor Vereador Gil Porto apresentando a seguinte proposta:

“No âmbito do Regulamento de Apoio ao Movimento Associativo (Entidades e Organismos Legalmente Existentes, e a Atividades de Interesse Municipal) sem fins Lucrativos, publicado no Diário da República a 8 de novembro de 2005 no Aviso n.º 7440/2005 (2ª série) página 56 e seguintes, propõe-se que nos termos a alínea b) do nº 2 do art.º 27º dos Critérios de Apoio ao Movimento Associativo, com a nova redação aprovada na Reunião de Câmara de 25 de novembro de 2015, seja atribuído um subsídio, para apoio ao funcionamento da escola de música, à Casa do Povo de Lavre, referente aos meses de março a junho 2019, no valor total de 2.075,20€ (dois mil e setenta e cinco euros e vinte cêntimos) de acordo com as tabelas mensais enviadas e abaixo sintetizadas, após verificação, pela DAGF, dos fundos disponíveis.

Mês de março 2019

Alunos com Participação Mensal

Nº alunos	Nº horas/mês	Compart. Mensal p/aluno	Subs. Mensal p/aluno	Subs. Atribuído p/aluno	Total
5	4	10,00€	4,00€	6,00€	30,00€
3	12	12,50€	9,60€	9,60€	28,80€
20	12	22,50€	5,33€	6,00€	120,00€
28					178,80€

Alunos sem Participação Mensal

Nº alunos	Subs. Atribuído p/aluno	Total
34	10,00€	340,00€
Subsídio total a atribuir		518,80€

Mês de abril 2019

Alunos com Participação Mensal

Nº alunos	Nº horas/mês	Compart. Mensal p/aluno	Subs. Mensal p/aluno	Subs. Atribuído p/aluno	Total

5	4	10,00€	4,00€	6,00€	30,00€
3	12	12,50€	9,60€	9,60€	28,80€
20	12	22,50€	5,33€	6,00€	120,00€
28					178,80€

Alunos sem Participação Mensal

<i>Nº alunos</i>	<i>Subs. Atribuído p/aluno</i>	<i>Total</i>
34	10,00€	340,00€
<i>Subsídio total a atribuir</i>		518,80€

Mês de maio 2019

Alunos com Participação Mensal

<i>Nº alunos</i>	<i>Nº horas/mês</i>	<i>Compart. Mensal p/aluno</i>	<i>Subs. Mensal p/aluno</i>	<i>Subs. Atribuído p/aluno</i>	<i>Total</i>
5	4	10,00€	4,00€	6,00€	30,00€
3	12	12,50€	9,60€	9,60€	28,80€
20	12	22,50€	5,33€	6,00€	120,00€
28					178,80€

Alunos sem Participação Mensal

<i>Nº alunos</i>	<i>Subs. Atribuído p/aluno</i>	<i>Total</i>
34	10,00€	340,00€
<i>Subsídio total a atribuir</i>		518,80€

Mês de junho 2019

Alunos com Participação Mensal

<i>Nº alunos</i>	<i>Nº horas/mês</i>	<i>Compart. Mensal p/aluno</i>	<i>Subs. Mensal p/aluno</i>	<i>Subs. Atribuído p/aluno</i>	<i>Total</i>
5	4	10,00€	4,00€	6,00€	30,00€
3	12	12,50€	9,60€	9,60€	28,80€
20	12	22,50€	5,33€	6,00€	120,00€
28					178,80€

Alunos sem Participação Mensal

<i>Nº alunos</i>	<i>Subs. Atribuído p/aluno</i>	<i>Total</i>
34	10,00€	340,00€
<i>Subsídio total a atribuir</i>		518,80€

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a referida proposta de atribuição de subsídio.

H) Proposta de adiantamento de subsídio / Rancho Folclórico Etnográfico Montemorense

Continuando no uso da palavra o Sr. Vereador Gil Porto submeteu à consideração do Executivo a seguinte proposta:

“No seguimento da solicitação efetuada pelo Rancho Folclórico e Etnográfico Montemorense, propõe-se um adiantamento do Subsídio Ordinário, previsto no Regulamento de Apoio ao Movimento Associativo, a esta coletividade no valor de 2000,00€ (dois mil euros).

Em caso de aprovação da proposta de adiantamento, informa-se que o referido valor será regularizado no momento da atribuição dos Subsídios Ordinários que serão objeto de deliberação em Reunião de Câmara.”

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a referida proposta de adiantamento de subsídio.

I) Proposta de atribuição de subsídio / Associação Theatron – Encontro Teatro Amador

Continuando no uso da palavra o Sr. Vereador Gil Porto submeteu à consideração do Executivo a seguinte proposta:

“A Theatron – Associação Cultural organizou no ano de 2019 o encontro de teatro amador denominado “Contra-Regra” e solicita um apoio para colmatar a despesa inerente à organização do mesmo, cujo valor ascende a 2102,50€.

No âmbito do Regulamento de Apoio ao Movimento Associativo (Entidades e Organismos, legalmente existentes, e as Atividades de Interesse Municipal) sem fins lucrativos, publicado no Diário da República a 8 de novembro de 2005 no Aviso nº 7440/2005 (2ª série) página 56 e seguintes, propõe-se a atribuição de um subsídio à Theatron – Associação Cultural, no valor de 525,63€ (quinhentos e vinte e cinco euros e sessenta e três cêntimos), referentes a um apoio de 25% da despesa apresentada, para organização e produção de eventos regionais ao abrigo da alínea b) do art.º 23º dos Critérios de Apoio ao Movimento Associativo aprovados em Reunião de Câmara de 25 de novembro 2015, após verificação pela DAGF dos fundos disponíveis.

Em cumprimento com os limites anuais estipulados, informa-se que este é o primeiro apoio solicitado pela entidade supracitada referente ao ano de 2019, neste âmbito.

CÁLCULOS:

Valor máximo de apoio para eventos regionais: 1000€

Orçamento da despesa apresentado: 2102,50€

Cálculo: 25% de 2102,50€ = 525,63€.”

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a referida proposta de atribuição de subsídio.

J) Proposta de atribuição de subsídio / alunos carenciados – Centro Lúdico Escolar de Foros de Vale de Figueira

Mais uma vez foi o Sr. Vereador Gil Porto usou da palavra submetendo à consideração do Executivo a seguinte proposta:

“Com o objetivo de apoiar as famílias com dificuldades socioeconómicas, através de uma política de maior intervenção e participação e atendendo às atuais competências dos municípios, no domínio da ação social escolar, foi aprovado em Reunião de Câmara de 23 de dezembro de 2008, uma adenda a aplicar a partir do ano letivo 2009/10, ao protocolo de parceria que regulamenta o funcionamento dos Centros Lúdicos Escolares do concelho.

Com base no artigo 5º, pontos 1, 2 e 5, solicita-se que seja atribuído o número de compromisso para aprovação pelo executivo camarário da verba de 2 480,00 € (dois mil e quatrocentos e oitenta euros) referente ao 3º período do ano letivo 18/19, para a Associação de Pais do JI e da EB de Foros de Vale Figueira que corresponde ao apoio a:

- 12 crianças do Escalão A x 40 € x 4 meses + 7 crianças do Escalão B x 20 € x 4 meses (maio a agosto '19).”

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a referida proposta de atribuição de subsídio.

K) Proposta de atribuição de apoio financeiro a Encarregado de Educação / AL2019/2020

Retomou a palavra novamente o Sr. Vereador Gil Porto apresentando a seguinte proposta:

“No início do ano letivo 2019-20, chegou ao nosso serviço, uma ficha de transporte escolar para um aluno (José Pereira) que reside no Monte da Tramagueira, União de freguesias de Nª Sra. da Vila, Nª Sra. do Bispo e Silveiras, concelho de M.o.N. e que irá frequentar o 10º ano na Escola Secundária de Montemor-o-Novo.

Atendendo ao isolamento e às dificuldades de acesso ao referido monte, não houve possibilidade de o integrar nos circuitos de transportes escolares em funcionamento. Assim sendo, recorreremos a uma situação que não é inédita nestes casos, isto é, propor um acordo à encarregada de educação: Nicole W. Pereira (com nº de contribuinte: 200 315 374) que tem um automóvel a gásóleo e que transportará

o aluno do referido monte até à paragem da Rodoviária, local onde apanha o autocarro para Montemor-o-Novo e vice-versa.

O acordo tem por base o nº de kms efetuado diariamente, o consumo de combustível da viatura e o desgaste da mesma. O circuito de transportes escolares teve início no dia 16 de setembro de 2019.

Os valores são os seguintes:

A viatura consome 15 L/100 kms e percorre 24 kms/dia.

5,04 € x 22 dias úteis = 110,88€/mês.

Proponho que seja atribuído subsídio mensal ao encarregado de educação correspondente ao valor de 50% do valor mensal apurado, uma vez que o aluno frequenta o ensino secundário:

- A partir do dia 16 de setembro '19: 27,72€

- outubro '19: 55,44€

- novembro '19: 55,44€

- Até 18 de dezembro '19: 27,72€

- janeiro '20: 55,44€

- fevereiro '20: 55,44€

- março '20: 55,44€

- a partir do dia 14 de abril '20: 27,72€

- maio '20: 55,44€

- até ao dia 9 de junho '20: 17,64€

O valor global é de 433,44€ (quatrocentos e trinta e três euros e quarenta e quatro cêntimos) e proponho que o pagamento possa ser efetuado a 15 de cada mês, por transferência bancária para o seguinte:

(IBAN: PT 50 0007 0000 0087 4987 2402 3).

Solicito a aprovação do executivo.”

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a referida proposta de atribuição de apoio financeiro.

L) Proposta de Protocolo de apoio à redução tarifária nos transportes escolares

Continuando no uso da palavra o Sr. Vereador Gil Porto submeteu à consideração do Executivo a seguinte proposta:

“Para aprovação pelo executivo camarário, anexamos o Protocolo de Colaboração para implementação do “Programa de Apoio à Redução Tarifária nos Transportes Escolares” a estabelecer entre a CIMAC – Comunidade Intermunicipal do Alentejo Central e o município de Montemor-o-Novo e mais os municípios Alandroal, Arraiolos, Borba, Estremoz, Évora, Mora, Mourão, Portel, Redondo, Reguengos de Monsaraz, Vendas Novas, Viana do Alentejo e Vila Viçosa, que tem como objeto assegurar e estabelecer os procedimentos para implementação do PART no Alentejo Central para os passes atribuídos no âmbito dos transportes escolares aos alunos do ensino secundário.”

Protocolo de Colaboração para Implementação do Programa de Apoio à Redução Tarifária nos Transportes Escolares

Entre:

Comunidade Intermunicipal do Alentejo Central, com o NIPC 509.364.390, com sede na Rua 24 de Julho, 1, em Évora, neste ato representada pelo Presidente do Conselho Intermunicipal, _____, com poderes para o ato, doravante designada por CIMAC;

e

O Município de Alandroal, com sede nos Paços do Concelho, sito na Praça da República, pessoa coletiva nº 506772527, aqui representado por ____, na qualidade de ____;

O Município de Arraiolos com sede nos Paços do Concelho, sitos na Praça do Município, 27, pessoa coletiva nº 501258027, aqui representado por ____, na qualidade de ____

O Município de Borba com sede nos Paços do Concelho, sitos na Praça da República, pessoa coletiva nº 503956546, aqui representado por ____, na qualidade de ____

O Município de Estremoz com sede nos Paços do Concelho, sitos na Rossio Marquês de Pombal, pessoa coletiva nº 506556590, aqui representado por ____, na qualidade de ____

O Município de Évora com sede nos Paços do Concelho, sitos na Edifício Paços do Concelho, pessoa coletiva nº 504828576, aqui representado por ____, na qualidade de ____

O Município de Montemor-o-Novo com sede nos Paços do Concelho, sitos no Largo Paços do Concelho, pessoa coletiva nº 506609553, aqui representado por ____, na qualidade de ____

O Município de Mora com sede nos Paços do Concelho, sitos na Rua do Município, pessoa coletiva nº 501129103, aqui representado por ____, na qualidade de ____

O Município de Mourão, com sede nos Paços do Concelho, sitos na Praça da República, 20, pessoa coletiva nº 501206639, aqui representado por ____, na qualidade de ____

O Município de Portel com sede nos Paços do Concelho, sitos na Praça D. Nuno Álvares Pereira, pessoa coletiva nº 506196445, aqui representado por ____, na qualidade de ____

O Município de Redondo com sede nos Paços do Concelho, sitos na Praça da República, pessoa coletiva nº 501834117, aqui representado por ____, na qualidade de ____

O Município de Reguengos de Monsaraz, com sede nos Paços do Concelho, sitos na Praça da Liberdade, apartado 6, pessoa coletiva nº 507040589, aqui representado por ____, na qualidade de ____

O Município de Vendas Novas com sede nos Paços do Concelho, sitos na Avenida da República, pessoa coletiva nº 501177256, aqui representado por ____, na qualidade de ____

O Município de Viana do Alentejo com sede nos Paços do Concelho, sitos na Rua Brito Camacho, 13, pessoa coletiva nº 506151174, aqui representado por ____, na qualidade de ____

O Município de Vila Viçosa, com sede nos Paços do Concelho, sitos na Praça da República, pessoa coletiva nº 506613461, aqui representado por ____, na qualidade de ____

Todos com poderes para o ato, ao abrigo da alínea f) do nº 2 do artigo 35º do anexo I à Lei nº 75/2013, de 12 de setembro

Considerando que:

- a) O Programa de Apoio à Redução do Tarifário dos Transportes Públicos (PART), estatuído pela Lei nº 71/2018, de 31 de dezembro (Orçamento de Estado para 2019 e Despacho n.º 1234-A/2019, de 4 de fevereiro, é um programa de financiamento das autoridades de transportes para o desenvolvimento de ações que promovam a redução tarifária nos sistemas de transporte público coletivo;
- b) A CIMAC, na qualidade de Autoridade de Transportes, nos termos da Lei nº 52/2015, de 9 de junho, deliberou, em reunião do Conselho Intermunicipal de 19 de fevereiro de 2019, atribuir a todos os utilizadores residentes no seu território um desconto de 32%, alargando a percentagem de desconto para 60%, em reunião do Conselho Intermunicipal de 28 de junho de 2019, nas assinaturas de linha (passes sociais), durante o ano de 2019;
- c). Relativamente ao Transporte Escolar foi decidido no Conselho Intermunicipal de 30 de setembro de 2019 a aplicação de um desconto de 60 % sobre a parte não comparticipada pelos municípios, designadamente aos alunos do ensino secundário (10.º, 11.º e 12.º);
- d). Nos termos da portaria 181/86, de 6 de maio os estudantes do ensino secundário abrangidos pelo transporte escolar participem nos respetivos custos em 50%;
- e). Os restantes 50% são assegurados diretamente pelos Municípios;
- f) A Rodoviária do Alentejo, S.A. é a operadora de serviço público de transporte de passageiros no Alentejo Central e;
- g) A operacionalização da implementação da medida de Redução Tarifária, aos transportes escolares impõe que sejam definidos os termos de colaboração para implementação do PART, pelo que é celebrado, e reciprocamente aceite, o presente Protocolo de Colaboração para Implementação do Programa de Apoio à Redução Tarifária no âmbito dos transportes escolares, que se rege pelas cláusulas seguintes:

Cláusula Primeira
(Âmbito)

O presente Protocolo aplica-se aos Passes Escolares dos alunos do ensino secundário comparticipados pelos Municípios.



Cláusula Segunda

(Objeto)

O presente Protocolo tem por objeto assegurar e estabelecer os procedimentos para a implementação do Programa de Apoio à Redução Tarifária no Alentejo Central para os passes atribuídos no âmbito dos transportes escolares aos alunos do ensino secundário.

Cláusula Terceira

(Custo para o utilizador)

- 1. Com a aplicação do PART e de acordo com a deliberação do Conselho Intermunicipal da CIMAC de 30 de setembro de 2019, o valor a suportar pelo utilizador/estudante corresponde a 20% do montante total do passe, conforme tabela anexa ao presente Protocolo e que dele faz parte integrante.*
- 2. As tarifas indicadas na tabela referida na alínea anterior incluem IVA à taxa legal em vigor e são válidas até 31 de dezembro de 2019, sem prejuízo das atualizações tarifárias a que haja lugar.*

Cláusula Quarta

(Procedimento)

O procedimento a adotar entre cada Município e a CIMAC para implementação do Programa de Apoio à Redução Tarifária do Alentejo Central nos Transportes Escolares é o seguinte:

- a) O Município remete ao Operador (Rodoviária do Alentejo) a listagem com os alunos abrangidos pelo transporte escolar, à semelhança dos anteriores anos letivos;*
- b) O Município cobra aos alunos do ensino secundário o valor correspondente a 20% da tarifa total;*
- c) Até dia 25 de cada mês, com base no valor real (fatura da Rodoviária), o Município fatura à CIMAC o valor correspondente a 30% do montante total dos passes (correspondente a 60% do valor que seria pago pelos alunos);*
- d) A CIMAC liquida os montantes constantes da fatura referida na alínea anterior no prazo máximo de 30 dias a contar da sua receção, por transferência bancária, para o IBAN a indicar pelo Município*

Cláusula Quinta

(Utilização das Verbas)

As partes devem garantir que as verbas das compensações provenientes da Autoridade de Transportes – CIMAC se destinam exclusivamente à redução tarifária no âmbito do PART, no estrito cumprimento do Despacho n.º 1234-A/2019, de 4 de fevereiro.

Cláusula Sexta

(Cabimento e Compromisso)

- 1. O encargo resultante deste Protocolo tem cabimento no orçamento da CIMAC para o presente ano na rubrica económica 05.08.03.*
- 2. O compromisso para o Protocolo é o ___ de ___ de ___.*

Cláusula Sétima

(Vigência, modificação e denúncia)

- 1. O presente Protocolo entra em vigor em setembro de 2019 e vigorará até 31 de dezembro de 2019;*
- 2. O presente Protocolo poderá ser alterado a todo o momento, por acordo escrito e assinado entre as partes.*
- 3. O presente Protocolo pode ser denunciado em qualquer momento, mediante comunicação escrita à outra parte, enviada para as moradas constantes dos cabeçalhos, com antecedência mínima de 60 dias relativamente à data de produção de efeitos.*

Cláusula Oitava

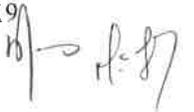
(Dúvidas e Omissões)

As dúvidas e omissões que resultarem da aplicação do presente Protocolo serão resolvidas por acordo entre as partes.

Deste Protocolo é outorgado apenas um exemplar que ficará na CIMAC, sendo posteriormente facultada cópia do mesmo, conforme o original, para os restantes Outorgantes, e vai ser assinado por todos, livre, esclarecidamente e de boa-fé, rubricando-se, ainda, cada uma das páginas.

Évora, aos ___ de ___ 2019.”

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a referida proposta de atribuição de subsídio.



M) Proposta de atribuição de subsídio / alunos carenciados – Centro Lúdico Escolar de Silveiras

Mais uma vez foi o Sr. Vereador Gil Porto usou da palavra submetendo à consideração do Executivo a seguinte proposta:

“Com o objetivo de apoiar as famílias com dificuldades socioeconómicas, através de uma política de maior intervenção e participação e atendendo às atuais competências dos municípios, no domínio da ação social escolar, foi aprovado em Reunião de Câmara de 23 de dezembro de 2008, uma adenda a aplicar a partir do ano letivo 2009/10, ao protocolo de parceria que regulamenta o funcionamento dos Centros Lúdicos Escolares do concelho.

Com base no artigo 5º, pontos 1, 2 e 5, solicita-se que seja atribuído o número de compromisso para aprovação pelo executivo camarário da verba de 2 320,00 € (dois mil, trezentos e vinte euros) referente ao ano letivo 18/19, para o Centro Lúdico Escolar das Silveiras, gerido pela “Associação de Solidariedade Social de Silveiras” que corresponde ao apoio a:

- 3 crianças do Escalão A x 40€ x 4 meses + 1 criança do Escalão B x 20€ x 4 meses (setembro a dezembro '18);

- 5 crianças do Escalão A x 40€ x 4 meses + 1 criança do Escalão B x 20€ x 8 meses (janeiro a agosto '19).”

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a referida proposta de atribuição de apoio financeiro.

N) Proposta de adiantamento de subsídio / RAMA – Centro Social e Paroquial do Ciborro

Continuando no uso da palavra o Sr. Vereador Gil Porto submeteu à consideração do Executivo a seguinte proposta:

“O Centro Social e Paroquial do Ciborro manifestou dificuldades financeiras para assegurar o pagamento das despesas decorrentes no ano de 2019, pelo que solicitam à Câmara Municipal o adiantamento do valor do subsídio ordinário de 2018 e 2019.

Face ao solicitado pela referida associação, propõe-se o adiantamento de 2 000,00 € (dois mil euros), referente aos subsídios a atribuir à referida associação dos anos de 2018 e de 2019 ao abrigo do RAMA.”

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a referida proposta de adiantamento de subsídio.

O) Proposta de atribuição de subsídio / ARPI de Montemor-o-Novo – Aluguer de autocarro

Retomou a palavra novamente o Sr. Vereador Gil Porto apresentando a seguinte proposta:

“Na sequência do 2º pedido da ARPI de Montemor-o-Novo para o apoio ao aluguer de transporte, para deslocação ao Jardim Zoológico, transporte este, que não foi possível efetuar com a viatura do Município, propõe-se no âmbito do artigo 59º, do Capítulo X do Regulamento de Apoio ao Movimento Associativo (Aviso nº 7440/2005- 2ª série / Diário da República de 8/11/2005) e da alteração de critérios do mesmo, aprovados na reunião de Câmara de 25 de Novembro de 2015, a atribuição de um subsídio no valor 245,00€ correspondente a 70% da despesa total efetuada e que consta na Fatura enviada (350,00€).

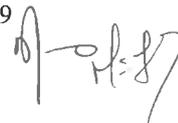
Cálculos:

Valor de Aluguer apresentado: 350,00€

Cálculo: 70% de 350,00 = 245,00€.”

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a referida proposta de atribuição de subsídio.

P) Proposta de cedência de tinta de alcatrão / Abrigo dos Velhos Trabalhadores de Montemor-o-Novo



Continuando no uso da palavra o Sr. Vereador Gil Porto submeteu à consideração do Executivo a seguinte proposta:

“No seguimento do pedido do Abrigo dos Velhos Trabalhadores à União de Juntas de Freguesias da Vila, Bispo e Silveiras, de tinta de alcatrão para reparar/marcar o parque de estacionamento da Associação e após o encaminhamento do pedido para a Câmara Municipal, foi solicitado internamente informação sobre a disponibilidade em armazém da referida tinta, tendo-se apurado que existe disponível no Armazém. Foi ainda solicitado ao encarregado pelo serviço operacional para verificar, in loco, a quantidade de tinta e diluente necessários.

Tendo em conta a informação dos diversos intervenientes propõe-se a cedência de 40 litros de tinta de alcatrão e 20 litros de diluente ao Abrigo dos Velhos Trabalhadores para a reparação/marcação do parque de estacionamento da Associação.”

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada.

Q) Proposta de atribuição de subsídio / ARPI de Ciborro – Aluguer de autocarro

Mais uma vez foi o Sr. Vereador Gil Porto usou da palavra submetendo à consideração do Executivo a seguinte proposta:

“Na sequência do pedido da ARPI do Ciborro para o apoio ao aluguer de transporte, para deslocação ao Castelo de Almourol, transporte este, que não foi possível efetuar com a viatura do Município, propõe-se no âmbito do artigo 59º, do Capítulo X do Regulamento de Apoio ao Movimento Associativo (Aviso nº 7440/2005- 2ª série / Diário da República de 8/11/2005) e da alteração de critérios do mesmo, aprovados na reunião de Câmara de 25 de Novembro de 2015, a atribuição de um subsídio no valor 273,00€ correspondente a 70% da despesa total efetuada e que consta na Fatura enviada (390,00€).

Cálculos:

Valor de Aluguer apresentado: 390€

Cálculo: 70% de 400 = 273€.”

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a referida proposta de atribuição de subsídio.

R) Proposta de atribuição de subsídio / ARPI de Foros de Vale de Figueira – Aluguer de autocarro

Usou da palavra novamente o Sr. Vereador Gil Porto apresentando a seguinte proposta:

“Na sequência do pedido da ARPI de Foros de Vale Figueira para o apoio ao aluguer de transporte, para deslocação a Reguengos/Portel, transporte este, que não foi possível efetuar com a viatura do Município, propõe-se no âmbito do artigo 59º, do Capítulo X do Regulamento de Apoio ao Movimento Associativo (Aviso nº 7440/2005- 2ª série / Diário da República de 8/11/2005) e da alteração de critérios do mesmo, aprovados na reunião de Câmara de 25 de novembro de 2015, a atribuição de um subsídio no valor 245,00€ correspondente a 70% da despesa total efetuada e que consta na Fatura enviada (350,00€).

Cálculos:

Valor de Aluguer apresentado: 350€

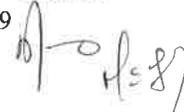
Cálculo: 70% de 400 = 245€.”

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a referida proposta de atribuição de subsídio.

S) Proposta de atribuição de subsídio / ARPI de Ciborro – Aluguer de autocarro

Novamente usou da palavra o Sr. Vereador Gil Porto apresentando a seguinte proposta:

“Na sequência do pedido da ARPI de Ciborro para o apoio ao aluguer de transporte, para deslocação a Badajoz, transporte este, que não foi possível efetuar com a viatura do Município, propõe-se no âmbito do artigo 59º, do Capítulo X do Regulamento de Apoio ao Movimento



Associativo (Aviso nº 7440/2005- 2ª série / Diário da República de 8/11/2005) e da alteração de critérios do mesmo, aprovados na reunião de Câmara de 25 de novembro de 2015, a atribuição de um subsídio no valor 280,00€ correspondente a 70% da despesa total efetuada e que consta na Fatura enviada (400,00€).

Cálculos:

Valor de Aluguer apresentado: 400,00€

Cálculo: 70% de 400,00€ = 280,00€.”

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a referida proposta de atribuição de subsídio.

T) Proposta de atribuição de subsídio / ARPI de Silveiras – Aluguer de autocarro

Mais uma vez foi o Sr. Vereador Gil Porto usou da palavra submetendo à consideração do Executivo a seguinte proposta:

“Na sequência do pedido da ARPI de Silveiras para o apoio ao aluguer de transporte, para deslocação ao Lourinhã e Nazaré, transporte este, que não foi possível efetuar com a viatura do Município, propõe-se no âmbito do artigo 59º, do Capítulo X do Regulamento de Apoio ao Movimento Associativo (Aviso nº 7440/2005- 2ª série / Diário da República de 8/11/2005) e da alteração de critérios do mesmo, aprovados na reunião de Câmara de 25 de Novembro de 2015, a atribuição de um subsídio no valor 385,00€ correspondente a 70% da despesa total efetuada e que consta na Fatura enviada (550,00€).

Cálculos:

Valor apresentado: 550,00€

Cálculo: 550,00€ x 70% = 385,00€.”

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a referida proposta de atribuição de subsídio.

U) Proposta de apoio / Sessões de Manutenção Física / Centro de Saúde de Montemor-o-Novo

Usou da palavra novamente o Sr. Vereador Gil Porto apresentando a seguinte proposta:

“No seguimento do pedido de apoio, efetuado pelo Centro de Saúde de Montemor-o-Novo, no sentido de serem asseguradas por um técnico da Autarquia, as sessões de manutenção física no âmbito do Programa “Dar Mais Vida aos Anos” (Atividade Física Sénior), serve a presente para colocar à consideração superior o apoio acima referido, ou seja, 1 hora/semana em horário a acertar de acordo com a disponibilidade dos técnicos do serviço.”

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a referida proposta de apoio.

V) Proposta de cedência de instalação / Utilização de Piscina Coberta – Casa João Cidade

Continuando no uso da palavra o Sr. Vereador Gil Porto submeteu à consideração do Executivo a seguinte proposta:

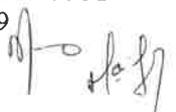
“A Casa João Cidade, pretende frequentar a Piscina Coberta Municipal dois períodos 50 minutos semanais:

- Segundas feiras das 15h00/15h50 (tanque de aprendizagem) para trabalhar individualmente com dois utentes da instituição (André Arsénio e Inês Pacheco), acompanhadas pelo Técnico de Psicomotricidade da instituição.

- Sextas feiras das 15h30/16h30 (tanque de aprendizagem e duas pistas do tanque de competição), acompanhados por um Técnico da Escola de Natação.

Nesse sentido, vimos pela presente propor a consideração superior a cedência gratuita da instalação à instituição e o acompanhamento por parte do Técnico da Escola de Natação João Caldeira todas as sextas feiras das 15h30/16h30.”

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada.



6. PROPOSTAS DE ATAS N.º 07 DE 03/04/2019; N.º 14 DE 26/06/2019; N.º 20 DE 18/09/2019 E N.º 21 DE 02/10/2019

PROPOSTA DE ATA NÚMERO SETE, REFERENTE À REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL REALIZADA NO DIA TRÊS DE ABRIL DE DOIS MIL E DEZANOVE

Tendo o texto da Ata em epígrafe sido previamente distribuído entre todos os membros do Executivo foi dispensada a sua leitura, de harmonia com o disposto no decreto-lei número quarenta e cinco mil trezentos e sessenta e dois, de vinte e um de novembro de mil novecentos e sessenta e três.

A referida Ata foi aprovada por unanimidade, com as alterações que lhe foram introduzidas.

PROPOSTA DE ATA NÚMERO CATORZE, REFERENTE À REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL REALIZADA NO DIA VINTE E SEIS DE JUNHO DE DOIS MIL E DEZANOVE

Tendo o texto da Ata em epígrafe sido previamente distribuído entre todos os membros do Executivo foi dispensada a sua leitura, de harmonia com o disposto no decreto-lei número quarenta e cinco mil trezentos e sessenta e dois, de vinte e um de novembro de mil novecentos e sessenta e três.

A referida Ata foi aprovada por unanimidade, com as alterações que lhe foram introduzidas.

PROPOSTA DE ATA NÚMERO VINTE, REFERENTE À REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL REALIZADA NO DIA DEZOITO DE SETEMBRO DE DOIS MIL E DEZANOVE

Tendo o texto da Ata em epígrafe sido previamente distribuído entre todos os membros do Executivo foi dispensada a sua leitura, de harmonia com o disposto no decreto-lei número quarenta e cinco mil trezentos e sessenta e dois, de vinte e um de novembro de mil novecentos e sessenta e três.

A referida Ata foi aprovada por unanimidade, com as alterações que lhe foram introduzidas.

PROPOSTA DE ATA NÚMERO VINTE E UM, REFERENTE À REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL REALIZADA NO DIA DOIS DE OUTUBRO DE DOIS MIL E DEZANOVE

Tendo o texto da Ata em epígrafe sido previamente distribuído entre todos os membros do Executivo foi dispensada a sua leitura, de harmonia com o disposto no decreto-lei número quarenta e cinco mil trezentos e sessenta e dois, de vinte e um de novembro de mil novecentos e sessenta e três.

A referida Ata foi aprovada por unanimidade, com as alterações que lhe foram introduzidas.

7. ATENDIMENTO DE MUNÍCIPES

No período reservado ao atendimento de munícipes, esteve presente a Sra. Presidente da Câmara Municipal. Ainda neste mesmo período não compareceram os Srs. Vereadores Gil Pegado Porto e Carmen Carvalheira, faltas consideradas justificadas.

Também neste período compareceram os condóminos do Prédio da Rua D. Sancho I, Porta nº 4, o Sr. Luís Barroso, o Sr. Pedro Oliveira e a Sra. Ana Santos, para saberem o ponto da situação sobre uma reclamação apresentada anteriormente relativamente a um morador daquele prédio cujo assunto é a “Insalubridade Habitacional.”

O Sr. Luís Barroso sendo Administrador do Condomínio disse que já tinha comunicado este assunto à Câmara Municipal, à Junta de Freguesia e à Segurança Social. Sabe que a Câmara Municipal já fez uma fiscalização. Disse ainda que esta situação se mantém há anos. Já falaram com o Delegado de Saúde Pública, que respondeu que não pode fazer nada. Concluiu a sua intervenção pedindo à Câmara Municipal que ajude a resolver este problema.

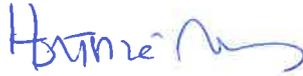
A Sra. Presidente informou que tinha recebido nesse mesmo dia a informação jurídica que aponta no sentido de encaminhar o circuito em simultâneo a Autoridade de Saúde Pública e para o Ministério Público para autorizar o acesso à habitação e assim permitir a limpeza do local.

Aprovação da ata em minuta

E não havendo mais assuntos a tratar, foi pela Senhora Presidente encerrada a reunião eram vinte e uma horas, tendo a Câmara deliberado por unanimidade aprovar esta ata em minuta, ao abrigo do número três do artigo quinquagésimo sétimo da Lei número setenta e cinco, barra de dois mil e treze, de doze de setembro, na sua atual redação.

E eu, Maria José Mira Imaginário, Assistente Técnica, a redigi e subscrevo.

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL,



A ASSISTENTE TÉCNICA

